



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº 65, de 13 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA EMPREGADO

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018, e decisão na **19ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 13/09/2019,**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença sem Remuneração conforme pedido anexo, à Adm. **Clênia Teles de Sousa, Fiscal** da área de Fiscalização Profissional e Registro, no período de **18/09/2019 a 17/03/2020.**

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em **18/09/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

ADM

Av. Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30180-111, (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br, cramg@cramg.org.br

Seccionais

Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Ipatinga (31) 3842 4882

- Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Montes Claros (38) 3222 2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143

- Sete Lagoas (31) 3774-0033 - Uberaba (34) 3325 8725 - Uberlândia (34) 3235 3230 - Unai (38) 3876-2444 - Varginha (35) 3222-4199